



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

TERMO DE REFERÊNCIA - MATERIAL DE CONSUMO Nº 11 / 2021 - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COSEG/SEMANP

João Pessoa, 20 de maio de 2021.

1 - Objeto

1.1 - Contratação direta para aquisição de placas de identificação dos cartórios "night and day", placas de inauguração, letreiros de fachadas, dísticos e placas identificadoras dos setores, para o TRE/PB e suas unidades no âmbito do estado da Paraíba, objetivando, entre outras necessidades, a atualização das novas instalações decorrentes das mudanças ocorridas em alguns cartórios.

Item	Descrição / Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade
1	Fornecimento de placa de inauguração ou de instalação/conclusão de obra , em aço inox escovado, chapa 22, com letras gravadas em baixo relevo por processo de químico erosão, na cor marrom café, e Brasão da República pintado nas cores originais, na dimensão de 0,40 x 0,60 m, fixado em base de vidro incolor de 10 mm, na dimensão de 0,60 x 0,80 m, bisotê de 2,0 cm, fixada com parafusos e espaçador de inox de 5,0 x 2,5 cm, conforme layout orientado pela fiscalização.	BR00073318	Und	02
2	Fornecimento de placa de inauguração ou de instalação/conclusão de obra , em aço inox escovado, chapa 22, com letras gravadas em baixo relevo por processo de químico erosão, na cor marrom café, e Brasão da República pintado nas cores originais, na dimensão de 0,30 x 0,39 m, fixado em base de vidro incolor de 10 mm, na dimensão de 0,35 x 0,45 m, bisotê de 2,0 cm, fixada com parafusos e espaçador de inox de 5,0 x 2,5 cm, conforme layout orientado pela fiscalização.	BR00073318	Und	02
3	Fornecimento de placa para porta em película adesiva recortada , na cor aço escovado, dimensões de 0,13 x 0,90m , com impressão de letras em adesivo na cor marrom-café, para sinalização interna, conforme layout orientado pela fiscalização.	BR0150651	Und	50 adesivos
4	Fornecimento de Placa Sinalizadora tipo NIGHT AND DAY medindo 0,80x1,20 m, dupla face, confeccionada em (lona), inclusive com as suas instalações elétricas internas e respectivas lâmpadas fluorescentes, conforme layout a ser fornecido pela fiscalização. Características adicionais: uma das laterais parafusada, com parafusos inoxidáveis, para fácil manutenção e/ou fixação em paredes. Além disso, incluir as respectivas ferragens para fixação na parede, de acordo com o modelo da placa.	BR0150651	Und	05
5	Fornecimento de Dístico de aço inox escovado chapa 22, em formato de Caixa Tridimensional, dimensões de 0,90x0,90x0,05 m, em formato do Brasão da República.	BR0256753	Und	01
6	Fornecimento de Dístico de aço inox escovado chapa 22, em formato de Caixa Tridimensional, dimensões de 0,70x0,70x0,05 m, em formato do Brasão da República.	BR0256753	Und	01
7	Fornecimento de Letras em aço inox escovado chapa 22, em formato de Caixa Tridimensional, dimensões de 0,20x0,15x0,03 m.	BR0337692	Und	30
8	Fornecimento de Letras em aço inox escovado chapa 22, em formato de Caixa Tridimensional, dimensões de 0,15x0,10x0,03 m.	BR0337692	Und	30
9	Fornecimento de Letras em aço inox escovado chapa 22, em formato de Caixa Tridimensional, dimensões de 0,12x0,08x0,03 m.	BR0337692	Und	30

1.2 - Os adesivos para porta em película adesiva recortada (placas identificadoras dos setores), listadas no item 3 da tabela acima, deverão ser confeccionadas em impressora tipo plotter de corte. Não serão aceitos adesivos confeccionados em serigrafia.

1.3 - Os objetos serão solicitados, na medida da necessidade.

1.5 - Visando garantir a uniformidade no fornecimento dos bens, sugerimos que o critério adotado para efeito das propostas, seja feito por lotes, conforme as especificações descritas em anexo:

Lote 1:

Item	Descrição / Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quant.
1	Fornecimento de placa de inauguração ou de instalação/conclusão de obra , em aço inox escovado, chapa 22, com letras gravadas em baixo relevo por processo de químico erosão, na cor marrom café, e Brasão da República pintado nas cores originais, na dimensão de 0,40 x 0,60 m, fixado em base de vidro incolor de 10 mm, na dimensão de 0,60 x 0,80 m, bisotê de 2,5 cm, fixada com parafusos e espaçador de inox de 5,0 x 2,5 cm, conforme layout orientado pela fiscalização.	BR00073318	Und	2

Item	Descrição / Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quant.
2	Fornecimento de placa de inauguração ou de instalação/conclusão de obra , em aço inox escovado, chapa 22, com letras gravadas em baixo relevo por processo de químico erosão, na cor marrom café, e Brasão da República pintado nas cores originais, na dimensão de 0,30 x 0,39 m, fixado em base de vidro incolor de 10 mm, na dimensão de 0,35 x 0,45 m, bisotê de 2,0 cm, fixada com parafusos e espaçador de inox de 5,0 x 2,5 cm, conforme layout orientado pela fiscalização.	BR00073318	Und	2

Lote 2:

Item	Descrição / Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quant.
3	Fornecimento de placa para porta em película adesiva recortada , na cor aço escovado, dimensões de 0,13 x 0,90m , com impressão de letras em adesivo na cor marrom-café, para sinalização interna, conforme layout orientado pela fiscalização.	BR0150651	Und	50 adesivos

Lote 3:

Item	Descrição / Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Quant.
4	Fornecimento de Placa Sinalizadora tipo NIGHT AND DAY medindo 0,80x1,20 m , dupla face, confeccionada em (lona), conforme layout a ser fornecido pela fiscalização, inclusive com as suas instalações elétricas e respectivas lâmpadas fluorescentes. Características adicionais: uma das laterais parafusada, com parafusos inoxidáveis, para fácil manutenção e/ou fixação em paredes.	BR0150651	Und	4

Lote 4:

Item	Descrição / Especificação
5	Fornecimento de Dístico de aço inox escovado chapa 22, em formato de Caixa Tridimensional, dimensões de 0,90x0,90x0,05 m, em formato do Brasão da República.
6	Fornecimento de Dístico de aço inox escovado chapa 22, em formato de Caixa Tridimensional, dimensões de 0,70x0,70x0,05 m, em formato do Brasão da República.
7	Fornecimento de Letras em aço inox escovado chapa 22, em formato de Caixa Tridimensional, dimensões de 0,20x0,15x0,03 m.
8	Fornecimento de Letras em aço inox escovado chapa 22, em formato de Caixa Tridimensional, dimensões de 0,15x0,10x0,03 m.
9	Fornecimento de Letras em aço inox escovado chapa 22, em formato de Caixa Tridimensional, dimensões de 0,12x0,08x0,03 m.

2 - ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS:

2.1 - Estimativas de preços, com base em contratação anterior: Atas de Registro de preços 79/2017 e Ata de Registro de preços 89/2017:

2.2 - 02 Unidades - Fornecimento de **placa de inauguração ou de instalação/conclusão de obra**, em aço inox escovado, chapa 22, com letras gravadas em baixo relevo por processo de químico erosão, na cor marrom café, e Brasão da República pintado nas cores originais, na dimensão de 0,40 x 0,60 m, fixado em base de vidro incolor de 10 mm, na dimensão de 0,60 x 0,80 m, bisotê de 2,0 cm, fixada com parafusos e espaçador de inox de 5,0 x 2,5 cm, conforme layout orientado pela fiscalização:

Preço unitário: R\$ 948,00 - total: R\$ 1.896,00

2.3 - 02 Unidades - Fornecimento de **placa de inauguração ou de instalação/conclusão de obra**, em aço inox escovado, chapa 22, com letras gravadas em baixo relevo por processo de químico erosão, na cor marrom café, e Brasão da República pintado nas cores originais, na dimensão de 0,30 x 0,39 m, fixado em base de vidro incolor de 10 mm, na dimensão de 0,35 x 0,45 m, bisotê de 2,0 cm, fixada com parafusos e espaçador de inox de 5,0 x 2,5 cm, conforme layout orientado pela fiscalização:
Preço unitário: R\$ 600,00- total: R\$ 1.200,00

2.4 - 100 Unidades - Fornecimento de **placa para porta em película adesiva recortada**, na cor aço escovado, **dimensões de 0,13 x 0,90m**, com impressão de letras em adesivo na cor marrom-café, para sinalização interna, conforme layout orientado pela fiscalização:
Preço unitário: R\$ 50,00- total: R\$ 5.000,00

2.5 - 04 Unidades - **Placa Sinalizadora tipo NIGHT AND DAY** medindo 0,80x1,20 m, dupla face, confeccionada em (lona), inclusive com as suas instalações elétricas internas e respectivas lâmpadas fluorescentes, conforme layout a ser fornecido pela fiscalização:
Preço unitário: R\$ 650,00- total: R\$ 2.600,00

2.6 - 01 Unidade- Dístico **de aço inox escovado** chapa 22, em formato de Caixa Tridimensional, dimensões de 0,90x0,90x0,05 m, em formato do Brasão da República:
Preço unitário: R\$ 800,00- total: R\$ 800,00

2.7 - 01 Unidade - Dístico **de aço inox escovado** chapa 22, em formato de Caixa Tridimensional, dimensões de 0,70x0,70x0,05 m, em formato do Brasão da República:
Preço unitário: R\$ 800,00- total: R\$ 800,00

2.8 - 30 Unidades - Letra em aço inox escovado chapa 22, em formato de Caixa Tridimensional, dimensões de 0,20x0,15x0,03m:
Preço unitário: R\$ 50,00- total: R\$ 1.500,00

2.9 - 30 Unidades - Letra em aço inox escovado chapa 22, em formato de Caixa Tridimensional, dimensões de 0,15x0,10x0,03m:
Preço unitário: R\$ 50,00- total: R\$ 1.500,00

2.10 - 30 Unidades - Letra em aço inox escovado chapa 22, em formato de Caixa Tridimensional, dimensões de 0,12x0,08x0,03m:
Preço unitário: R\$ 40,00- total: R\$ 1.200,00

TOTAL ESTIMADO: R\$ 16.496,00

3 – Justificativa

3.1 – A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades das unidades da Justiça Eleitoral no âmbito do Estado da Paraíba, considerando solicitações de diversos setores e unidades da Justiça Eleitoral paraibana para colocação de placas identificadoras e letreiros. Se faz necessário a atualização das novas instalações decorrentes das mudanças ocorridas em algumas unidades, que foram recentemente transferidas para outras sedes, como, Uiraúna, Brejo do Cruz, Malta, São João do Cariri, Aroeiras e Pirpirituba. Salienta-se que alguns Cartórios do interior que atualmente funcionam nos prédios do Tribunal de Justiça do Estado estão sendo transferidos para outros imóveis locados pelo TRE/PB, e que necessitarão de placas identificadoras, tipo **night and day**, que são instaladas nas fachadas dos Cartórios. A quantidade solicitada, está embasada na previsão orçamentária 2021.

4– Vigência

4.1 – Vigência de 04 meses.

5 – Da Retirada do Empenho

5.1 – A empresa contratada tem o prazo de até 05 dias úteis para retirar o empenho após sua convocação.

6 – Métodos e Estratégias de Suprimento

6.1 – O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6.2 – Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com o catálogo apresentado, com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações da contratação.

7 – Local de Entrega

7.1 – Os bens deverão ser entregues no almoxarifado deste Tribunal, no endereço Avenida Princesa Isabel, 201 - Centro, João Pessoa - PB - 58020-911, no horário das 12:00 às 19:00 horas de segunda-feira a quinta-feira e no horário das 08:00 às 14:00 horas nas sextas-feiras.

8 – Garantia e Assistência Técnica

8.1 – Os materiais fornecidos deverão ter prazo de garantia mínimo de 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo do objeto.

8.2 – A garantia abrange a manutenção corretiva dos materiais fornecidos pela contratada, ou, se for o caso, de sua(s) credenciada(s), em todos os estados e, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Tribunal.

8.3 – Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a remover os defeitos e os vícios apresentados pelos materiais fornecidos, compreendendo sua substituição, ajustes, reparos e correções necessárias.

8.4 – A manutenção corretiva, se realizada nas dependências do TRE, deverá ser realizada em dias úteis, no horário de expediente.

8.5 – O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo máximo de 05 dias úteis, contado da solicitação efetuada.

8.6 – Considera-se início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o material.

8.7 – O término do atendimento, considerando a colocação dos materiais em perfeito estado de uso, não poderá ultrapassar 10 dias úteis do início do atendimento, salvo por motivo devidamente fundamentado e aceito pelo TRE/PB.

8.8 – Considera-se o término do reparo do bem a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições.

8.9 – Decorridos os prazos estabelecidos, sem o atendimento devido, fica o Tribunal autorizado a contratar esses serviços de outra empresa e a cobrar do contratado os custos respectivos, sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia dos produtos.

9 – Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

9.1 – Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/93, os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes na proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da sua correta instalação em conformidade com as especificações constantes na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório.

9.2 – Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas na proposta, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

9.3 – O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega, quando a responsabilidade pelo atraso no recebimento se der por culpa da contratada.

10 – Obrigações da Contratada

10.1 – A empresa contratada fica **obrigada a manter um representante na região metropolitana de João Pessoa/Paraíba;**

10.2 – A empresa contratada fica obrigada a executar projeto de *lay-out* para os letreiros e placas, sem qualquer ônus para este Tribunal, com vistas a melhor dimensioná-lo, sendo de sua inteira responsabilidade a execução das letras e dísticos nas dimensões apropriadas.

10.3 – A contratada deverá apresentar a “arte final” das placas e letreiros ao Gestor do contrato designado pela Administração do TRE-PB, antes da execução definitiva, com antecedência suficiente para correções de ambas as partes; cabendo ao gestor do contrato enviar os dizeres à empresa contratada.

§1º. A empresa contratada deverá apresentar a arte no prazo de cinco dias, a contar da data do envio do(s) dizeres e sugestão(ões) de *lay-out* pelo gestor.

10.4 – Após as correções, se houver, o gestor deve apor o “DE ACORDO” na arte, e só então a empresa contratada estará liberada para executar os serviços.

§1º. O objeto terá que ser fornecido na quantidade exigida, em 10 (dez) dias, contados a partir do “DE ACORDO” do gestor.

10.5 – A empresa contratada também ficará responsável pelo fornecimento das placas tipo night and day, incluindo os materiais complementares, inclusive instalação elétrica interna da placa, com implantação dos materiais necessários (fiação de 2,5mm² e lâmpadas fluorescentes dos letreiros), inteiramente fornecidos pela contratada. Características adicionais: uma das laterais parafusada, com parafusos inoxidáveis, para fácil manutenção e/ou fixação em paredes.

10.6 – Todos os materiais empregados serão de primeira qualidade, e inteiramente fornecidos pelo contratado.

10.7 – Será de inteira responsabilidade da empresa contratada, até a entrega definitiva do objeto contratado, qualquer dano ou avaria que possa ocorrer com os mesmos.

10.8 – Serão impugnados todo e qualquer material que não satisfaça as condições contratuais.

10.9 – Ficará a empresa contratada obrigada a repor os materiais rejeitados, logo após o recebimento da notificação correspondente, ficando por sua exclusiva conta as despesas decorrentes.

10.10 – Ao contratado, deve ficar perfeitamente claro que em todos os casos de caracterização de materiais especificados que tenham necessidade de serem substituídos por outros equivalentes, só poderão, com a prévia anuência do TRE/PB.

10.10 – Todos os pagamentos referentes às taxas, licenças, impostos, etc., serão de responsabilidade da empresa contratada.

10.12 - Atender prontamente aos chamados da Administração, relacionados ao objeto da contratação.

10.13 – Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.14 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.15 – A empresa contratada não deverá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas por este Tribunal.

10.16 – Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11 – Obrigações da Contratante

11.1 – Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes na proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

11.3 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.4 – Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12 – Controle da Execução

12.1 – A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 – O Gestor/fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13 – Pagamento

13.1 – O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela, devendo, para tanto, serem fornecidos os seguintes dados:

a) banco; nome e código;

b) agência: nome e código, e

c) número da conta corrente.

14 - Das Infrações e Sanções Administrativas DAS PENALIDADES E DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA

14.1 – O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante publicação no Diário Oficial da União, Seção 3.

14.2 – Caso a contratada não preste o serviço contratado no prazo e condições avençadas, ficará sujeita a multa de mora diária de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor total estimado do contrato até o máximo de 10 (dez) dias.

14.3 – Sendo o atraso superior a 10 (dez) dias, configurar-se-á a inexecução parcial ou total da obrigação, a ensejar a aplicação da multa compensatória prevista no item 13.4, sem prejuízo da aplicação da multa moratória, limitada a 0,5% (zero vírgula cinco por cento). Se o atraso, a critério da Administração, inviabilizar a execução do serviço, restará configurada a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

14.4 – Caso haja inexecução contratual que motive e resulte em rescisão unilateral da avença, além das sanções administrativas supracitadas, será aplicável multa compensatória de até 30% (trinta por cento) ou de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato/item, conforme a inexecução seja total ou parcial, respectivamente.

14.5 – A aplicação das multas compensatória e moratória não necessitam ser publicadas no DOU, devendo a intimação da apenada dar-se por meio de notificação.

14.6 – As sanções estabelecidas neste item são da competência exclusiva da autoridade designada nos normativos internos deste Tribunal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da efetiva notificação.

14.7 – A autoridade competente, na aplicação das penalidades previstas neste item, deverá levar em consideração a gravidade da conduta da Contratada, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Contratante, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

14.8 – O valor da multa moratória ou compensatória, nos termos do artigo 86, § 3º da LLC, poderá ser descontado dos créditos da Contratada, da garantia contratual ou cobrado judicialmente, nesta ordem.

14.9 – O recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da aplicação da sanção, sob pena de seu desconto ser efetuado conforme item anterior, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

14.10 – As penalidades estabelecidas nesta cláusula deverão ser registradas no SICAF.

14.11 – As penalidades descritas nesta cláusula não excluem a possibilidade de o CONTRATANTE cobrar da CONTRATADA indenização por eventuais perdas e danos.

Secretário da SAO

HUMBERTO CORREIA RODRIGUES DE ATAÍDE
CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL



Documento assinado eletronicamente por HUMBERTO CORREIA RODRIGUES DE ATAÍDE em 20/05/2021, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

HERIVALDO CARLOS GOMES
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por HERIVALDO CARLOS GOMES em 20/05/2021, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MICHELLY PALMEIRA MEDEIROS
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por MICHELLY PALMEIRA MEDEIROS em 28/05/2021, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf4.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0&cv=1027633&crc=6501F6FE, informando, caso não preenchido, o código verificador **1027633** e o código CRC **6501F6FE**.